



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 979 de 15 de março de 1.972.

Que concede o Título de  
Cidadão Patoense ao Dr. Alberto Di-  
genes.

CONSIDERANDO o tempo decorrido desde quando chegou a Patos, para exercer com dignidade e eficiência sua abnegada profissão, cercan-  
do-se de vasto círculo de amigos e admiradores;

CONSIDERANDO o trato fino e educado, o cavalheirismo que se cons-  
tituiu a característica de sua integração social, bem como sua /  
crescente atualização científica, em estágios que sempre o atuali-  
sam, em benefício de sua clientela;

CONSIDERANDO que, a devoção com que se radicou ao nosso meio rea-  
lizando-se, mas sem daqui afastar-se, sempre inovando seu consul-  
tório com os progressos da ciência, são razões de sobra, para jun-  
tas a outras, lhe conferirem especial distinção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de-  
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão /  
Patoense ao Dr. Alberto Diogenes.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título ho-  
norífico terá lugar em data a fixar-se, após entendimentos no sen-  
tido, com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 15  
de março de 1.972.

  
\_\_\_\_\_  
( Dr. Olavo Nóbrega de Sousa )

= Prefeito Municipal =